

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA SERVIÇOS DE
CONSULTORIA INDIVIDUAL – SMI Nº 007/2026**

Mutuário: Estado de Sergipe

Instituição Financiadora: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD)

País: Brasil

Projeto: PROGRAMA DE SUSTENTABILIDADE FISCAL, EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DO GASTO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE – PROGESTÃO/SE

Empréstimo: Grant Agreement IBRD [P181966]

1. Objeto:

Contratação de Consultoria Individual Especialista em Governança e/ou Gestão de Projetos, para Diagnóstico Institucional, Levantamento de Requisitos e Arquitetura de Solução, para prestar suporte técnico à Secretaria de Estado da Saúde (SES) no âmbito do PROGESTÃO/SE, com atuação vinculada ao subcomponente 2.1 – Saúde.

2. Resumo:

O Programa de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência e Eficácia do Gasto Público do Estado de Sergipe – PROGESTÃO/SE é uma iniciativa do Governo do Estado de Sergipe, financiada pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), com o objetivo de apoiar a consolidação da sustentabilidade fiscal e o aprimoramento da gestão pública estadual. O Programa busca fortalecer a capacidade institucional do Estado, promover a eficiência do gasto público e ampliar a eficácia das políticas públicas, contribuindo para uma administração mais moderna, transparente e orientada a resultados.

No âmbito do Componente 2 – Sistemas de Gestão em Setores Estratégicos, Subcomponente 2.1 – Saúde, foi prevista a implementação do Produto 11 – Sistema de Gestão Financeira para a Saúde, iniciativa voltada ao aperfeiçoamento dos mecanismos de gestão financeira, contratual, assistencial e de monitoramento da Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe – SES.

No âmbito do PROGESTÃO/SE as ações vinculadas à SES contemplam o fortalecimento da capacidade institucional em contratações públicas, por meio do apoio técnico às aquisições e à execução contratual, garantindo a qualidade técnica dos termos de referência, dos orçamentos e das especificações técnicas de bens, serviços e consultorias a serem contratados, bem como dos aspectos técnicos da execução contratual.

Diante do exposto, a Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe (SEFAZ/SE), por meio de sua Unidade de Gestão do Programa (UGP), torna público que está aberto o prazo para Consultores Individuais manifestarem seu interesse em prestar os serviços de consultoria descritos. Os interessados deverão demonstrar, por meio de seu currículo, que possuem as

qualificações e experiência relevante para desempenhar os serviços.

3. Manifestação de Interesse:

Os interessados deverão apresentar Currículo Profissional, **exclusivamente em formato PDF**, no qual o cumprimento dos requisitos obrigatórios e desejáveis, bem como suas qualificações e experiência relevantes para o escopo dos serviços, estejam claramente demonstrados. Os currículos deverão ser encaminhados, preferencialmente, conforme o modelo do Anexo A do Termo de Referência.

As Manifestações de Interesse deverão ser enviadas para o e-mail celprogestao@fazenda.se.gov.br até às 18 horas do horário de Aracaju/SE do dia 13/08/2026.

Para fins de identificação e processamento da candidatura, o campo Assunto da mensagem eletrônica deverá ser preenchido obrigatoriamente da seguinte forma: **SMI nº 007/2026 – ESPECIALISTA EM GOVERNANÇA E/OU GESTÃO DE PROJETOS – [Nome do Candidato]**.

As manifestações encaminhadas sem a identificação mínima do processo seletivo no campo Assunto poderão acarretar a eliminação do candidato, não sendo a Administração responsável por eventuais prejuízos decorrentes de informações insuficientes prestadas pelo candidato.

Os critérios de avaliação do perfil profissional do Consultor Individual estão descritos no Termo de Referência (TDR) da consultoria – disponível em https://www.sefaz.se.gov.br/Progesto/TR_CI_%20governanca_e_%20projetos.pdf – e incluem, minimamente:

4. Qualificações Obrigatórias (Critérios Eliminatórios):

As qualificações obrigatórias constituem os critérios eliminatórios da seleção dos consultores. O Consultor deverá possuir as seguintes qualificações obrigatórias:

- a) Possuir diploma de graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), em uma das seguintes áreas: Administração, Economia, Ciências Contábeis, Gestão Pública, Engenharia, Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Saúde Coletiva, Administração Hospitalar ou áreas correlatas;
- b) Comprovar experiência profissional mínima de 5 (cinco) anos em, pelo menos, uma das seguintes áreas: gestão pública, governança institucional, gestão de projetos, gestão financeira, gestão em saúde, transformação digital, planejamento estratégico ou áreas correlatas;
- c) Possuir, no mínimo, uma certificação profissional ou título de pós-graduação lato sensu (mínimo de 360 horas) em Gestão de Projetos, Governança, Administração Pública, Gestão em Saúde, Transformação Digital ou áreas correlatas.

5. Qualificações Desejáveis (Critérios de Classificação):

As qualificações desejáveis constituem os critérios classificatórios da seleção dos consultores. As qualificações desejáveis são as seguintes:

- **Formação, Certificação e Treinamento (50 pontos):** Especialização, MBA, Mestrado ou Doutorado em Governança, Gestão de Projetos, Gestão Pública, Gestão da Saúde, Transformação Digital ou áreas correlatas; Cursos ou Treinamentos (mínimo de 20h) em capacitações em contratação pública, monitoramento de políticas públicas, gestão de contratos, governança de dados ou

gestão financeira.

- **Experiência Profissional (100 pontos):** Experiência profissional em Projetos de Modernização da Gestão Pública, Projetos de Transformação Digital, Implantação de Sistemas Corporativos, Governança e Monitoramento de Contratos, Planejamento e Gestão Financeira da Saúde, no setor público e em projetos financiados por Organismos Multilaterais.; Atuação em Secretarias Estaduais de Saúde, Ministérios, Tribunais de Contas ou órgãos de controle, com ênfase nas seguintes áreas: Governança Pública; Gestão de Projetos; Planejamento e Gestão Estratégica; Gestão Financeira Pública; Gestão de Contratos Administrativos; Contratualização em Saúde; Organizações Sociais de Saúde; Parcerias Público-Privadas; Sistemas de Informação aplicados ao setor público.

6. Diretrizes para Participação, Seleção e Contratação de Consultores Individuais

Os consultores individuais serão selecionados através da avaliação de suas qualificações e experiências, de acordo com os procedimentos do Banco Mundial para Consultores Individuais contidos no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos, Quinta Edição – setembro de 2025, Seção VII, Parágrafos 7.34 a 7.39 (Métodos aprovados para seleção de consultores individuais).

Caso haja mais de um processo de seleção de consultores individuais em andamento no âmbito do PROGESTÃO/SE, o profissional poderá se candidatar a todos aqueles para os quais entenda possuir as qualificações necessárias. Contudo, apenas poderá ser contratado em um deles. Assim, caso seja selecionado em mais de um processo, deverá optar por apenas um.

Atenção especial deve ser dada pelos consultores interessados aos requisitos de elegibilidade, conflitos de interesse e compromisso com as diretrizes anticorrupção do Banco Mundial, conforme seção 12 do Termo de Referência e Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento.

7. Vedação à participação de servidores públicos em exercício

Ressalta-se que, nos termos do item 3.22(d) do Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial (setembro/2025), a participação de servidores públicos ativos do governo do país do Mutuário em processos de seleção para consultoria individual é medida de caráter excepcional, condicionada ao atendimento cumulativo de requisitos específicos.

Considerando a natureza dos serviços objeto desta seleção, os quais não se enquadram como de natureza única e excepcional nem demandam participação considerada fundamental para a implementação do projeto, não será admitida a participação, neste processo seletivo, de profissionais que, no momento da inscrição e durante a condução da seleção, mantenham vínculo ativo como servidores públicos (inclusive ocupantes de cargos em comissão) em qualquer ente da Administração Pública, seja em nível federal, estadual, distrital ou municipal, ainda que haja intenção de exoneração futura. O não atendimento a essa condição implicará a desclassificação do candidato.

Mais informações podem ser obtidas, durante o horário das 8h às 13h - horário de Aracaju/SE, por meio dos seguintes meios:

Telefone: (79) 3216-7350;

E-mail: celprogestao@fazenda.se.gov.br;

Web site: <https://www.sefaz.se.gov.br/SitePages/progestao.aspx>

Igor Gabriel Santos Souza
Presidente da Comissão Especial de Licitações